



Prefeitura Municipal de Morro da Garça
Estado de Minas Gerais
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

LEI Nº 864, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

**Autoriza abertura de
crédito adicional
suplementar no
orçamento vigente do
Município de Morro da
Garça-MG.**

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 2.113.260,85 (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

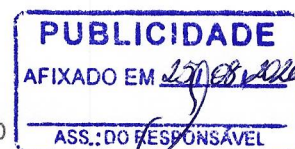
02	Prefeitura Municipal de Morro da Garça
02.05	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes
02.05.01	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e
Transportes	
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
10.451.0007	Infra-Estrutura Urbana e Rural
10.451.0007.1041	Constr.de Meio Fios e Pavimentação de Vias
Urbanas	

4.4.90.51.00 - 149	Obras e Instalações	R\$
600.000,00		
2.701.000.0000	Outras Transf.Convênios ou Inst. Cong.dos Estados	R\$
600.000,00		

02	Prefeitura Municipal de Morro da Garça
02.07	Secretaria Municipal de Educação
02.07.01	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0009	Educação para Todos
12.365.0009.1087	Amp./Ref./Melh. Imóveis do Ensino Infantil

4.4.90.51.00 - 355	Obras e Instalações	R\$
368.515,31		

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefone: 0800 038 1110





Prefeitura Municipal de Morro da Garça
Estado de Minas Gerais
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

2.576.000.0000 Transf.Recur. dos Estados p/Prog. de Educação R\$
368.515,31

02 Prefeitura Municipal de Morro da Garça
02.07 Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0009 Educação para Todos
12.365.0009.1086 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 - 328 Equipamento e Material Permanente R\$ 614.745,54
2.576.000.0000 Transf.Recur. dos Estados p/Prog. de Educação R\$
614.745,54

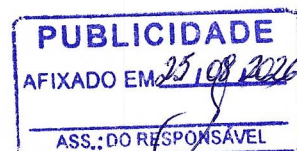
02 Prefeitura Municipal de Morro da Garça
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0010 Saúde Melhor para Todos
10.122.0010.1096 Aquisição de Veículo /Mat. Perm. Para
Secretaria

4.4.90.52.00 - 421 Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00
2.710.000.0000 Transferência especial dos Estados R\$
150.000,00

02 Prefeitura Municipal de Morro da Garça
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.08.02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Saúde Melhor para Todos
10.301.0010.2114 Manut. Ativ. Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 - 444 Material de consumo R\$ 80.000,00
2.710.000.0000 Transferência especial dos Estados R\$
80.000,00

02 Prefeitura Municipal de Morro da Garça
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento





Prefeitura Municipal de Morro da Garça
Estado de Minas Gerais
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

02.08.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	Saúde Melhor para Todos
10.301.0010.2114	Manut. Ativ. Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 - 448 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$
300.000,00

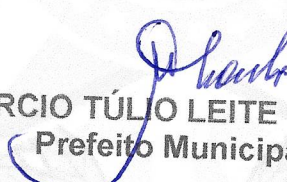
2.710.000.0000 Transferência especial dos Estados R\$
300.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 2.113.260,85

Art. 2º - Como Recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º, utilizar-se-á o previsto no artigo 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, superávit financeiro no valor de R\$. 2.113.260,85 (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), proveniente da apuração no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme valores constantes no anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 25 de agosto de 2026.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

